



UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.591 de 10/09/2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2019

Mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – ASOEC

GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 002 – CEP/2025

Designação dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa nº 5289 - Universidade Salgado de Oliveira ASOEC UNIVERSO.

A Reitora da Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO -, no uso da competência, que lhe é atribuída pela Portaria n.º 008 de 14 de julho de 2022, e tendo em vista o Regimento Geral da UNIVERSO, no seu artigo 29, inciso XIII,

RESOLVE:

Artigo 1º Estabelecer a composição do Comitê de Ética em Pesquisa Nº 5289 – Universidade Salgado de Oliveira ASOEC UNIVERSO conforme o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa:

	Nome completo	Função no CEP	Categoria profissional	Ocupação funcional na instituição mantenedora
1	Andrea Pereira de Moraes	Membro Titular	Cirurgiã-Dentista	Professor do Magistério Superior
2	Claudio Cesar Cirne dos Santos Pessanha	Membro Titular	Biólogo	Professor do Magistério Superior
3	Fernando da Silva Rodrigues	Membro Titular	Historiador	Professor do Magistério Superior
4	Grace Barros de Sá	Membro Titular	Profissional de Educação Física	Professor do Magistério Superior
5	Juliana Marin	Coordenadora Adjunta	Cirurgiã-Dentista	Professor do Magistério Superior
6	Larissa Silva dos Santos	Membro Titular	Biomédica	Professor do Magistério Superior
7	Luiza Elena Lopes	RPP	Enfermeira	-
8	Luiz de Melo Amorim Filho	Membro Titular	Médico	Professor do Magistério Superior
9	Marcia Cristina Lauria de Moraes	Membro Titular	Psicóloga	Professor do Magistério Superior
10	Priscila Lima Rosa	Coordenadora Titular	Advogada	Professor do Magistério Superior
11	Thiago Teixeira Guimarães	Membro Titular	Profissional de Educação Física	Professor do Magistério Superior
12	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	RPP	Enfermeiro	-
13	Wallace David Monteiro	Membro Titular	Profissional de Educação Física	Professor do Magistério Superior



UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.591 de 10/09/2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2019

Mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – ASOEC

- Artigo 2º** Em conformidade ao artigo 12 da Resolução CNS Nº 706/2023, o mandato dos membros do CEP será de 4 (quatro) anos.
- Artigo 3º** Em conformidade ao artigo 11º da Resolução CNS Nº 647/2020, o mandato dos membros Representantes de Participantes de Pesquisa (RPP) será de 3 (três) anos.
- Artigo 4º** Nomear Priscila Lima Rosa para a função de Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa Nº 5289 – Universidade Salgado de Oliveira ASOEC UNIVERSO.
- Artigo 5º** Nomear Juliana Marin para a função de Vice-Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa Nº 5289 – Universidade Salgado de Oliveira ASOEC UNIVERSO.
- Artigo 6º** Dar ciência das competências dos membros, do Coordenador e do Vice-Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa dispostas nos artigos 22, 23 e 24 do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Salgado de Oliveira.
- Artigo 7º** Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação.

Niterói, 16 de maio de 2025


Jaína dos Santos Mello Ferreira
Reitora
Jaína dos Santos Mello Ferreira
Reitora



UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.591 de 10/09/2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2019

Mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – ASOEC

Anexo A

Artigo 22. Aos membros do CEP nº 5289 – Universidade Salgado de Oliveira, compete:

- I. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, os projetos que lhes forem atribuídos;
- II. Comparecer às reuniões, relatar projetos de pesquisa, proferir voto e manifestar-se a respeito das matérias em discussão;
- III. Requerer votação de projetos em regime de urgência;
- IV. Apresentar proposições sobre as questões pertinentes ao comitê;
- V. Manter o sigilo das informações referentes aos protocolos analisados e outros assuntos considerados sigilosos.

Artigo 23. Compete ao Coordenador do Comitê além das mesmas competências dos membros:

- I. Instalar e presidir as reuniões;
- II. Suscitar o pronunciamento do comitê quanto às questões relativas aos projetos de pesquisa;
- III. Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito de voto de desempate;
- IV. Indicar componente do CEP para realização de estudos de levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade da comissão, ouvido o colegiado;
- V. Assinar pareceres finais sobre os projetos de pesquisa, segundo as deliberações tomadas em reunião do colegiado do CEP nº 5289 – Universidade Salgado de Oliveira;
- VI. Elaborar e aprovar calendário anual de reuniões ordinárias;
- VII. Elaborar relatório das atividades do comitê a ser encaminhado à CONEP no primeiro bimestre de cada semestre, contendo dados qualitativos das atividades dos últimos 6 meses, conforme a Norma Operacional CNS nº 1/2013. Nos relatórios de atividades será indicado, qualitativamente, como ocorreu a dinâmica de atuação entre os membros desse Comitê, bem como junto a pesquisadores, participantes de pesquisa e instituição mantenedora.

Artigo 24. Cabe ao Vice-Coordenador, além das mesmas competências dos membros permanentes:

- I. Auxiliar o Coordenador no desempenho de suas tarefas;
- II. Substituir o Coordenador na sua ausência eventual;
- III. Exercer a função de Coordenador em caso de impedimento definitivo do mesmo até nova eleição e designação.